

EDITAL DE SELEÇÃO/RENOVAÇÃO PARA MONITORIA - 004/2025

De conformidade com a Resolução nº 176/2024, e demais normatizações em vigor, da UFSM, a comissão examinadora composta pela Ordem de Serviço Nº 001/2025, da chefia do Departamento de Geociências, torna público o Edital de seleção para monitoria do Departamento de Geociências, CCNE, UFSM.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

O candidato(a) deverá atender ao(s) pré-requisito(s) da sua área de seleção, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DA BOLSA	VAGA NOVA ou RENOVAÇÃO	ÁREA DA SELEÇÃO	DOCENTE	VAGA(S)	PRÉ-REQUISITOS
MO.01.02.33.001	Renovação de bolsista	UFSM 00072 Geologia aplicada à Engenharia	Andrea Valli Nummer	0	Selecionado em edital de semestre anterior
MO.02.02.33.002	Renovação de bolsista	GCC1054 - Geologia Aplicada à Engenharia Florestal	Luciano Marquetto e Pedro Kemerich	0	Selecionado em edital de semestre anterior
MO.03.02.33.003	Vaga Nova	GCC 1061 – Climatologia Geográfica	Cássio Wollmann	1	Nota 7,0 ou superior na disciplina.
MO.04.02.33.004	Vaga nova	GCC 1063 – Metodologia da Pesquisa em Geografia A	Natália Batista e Marcelo Chelotti	1	Nota 7,0 ou superior na disciplina.
MO.05.02.33.005	Vaga nova	GCC 1093– Paleontologia Geral B	Átila da Rosa	1	Nota 7,0 ou superior na disciplina
MO.06.02.33.006	Vaga nova	GCC 1072 - Cartografia B	Carina Petsch	1	Nota 7,0 ou superior na disciplina. Entrevista
MO.07.02.33.007	Vaga Nova	GCC1097 - Planejamento e ordenamento Territorial Integrado IV	Pedro Kemerich, Eliane Foleto, Marcelo Chelotti	1	Nota 7,0 ou superior na disciplina
MO.08.02.33.008	Vaga nova	GCC 1057– Fundamentos de Filosofia da Ciência e Epistemologia da Ciência Geográfica	Cleder Fontana	1	Nota 7,0 ou superior na disciplina. Entrevista e disponibilidade de horário
MO.09.02.33.009	Vaga nova	GCC 1074 - Geoprocessamento A	Waterllo Pereira Filho	1	Nota 7,0 ou superior na disciplina. Entrevista
MO.10.02.33.010	Vaga nova	GCC1104 – Gestão Ambiental	Carmen Flores	1	Nota 7,0 ou superior na disciplina. Geográfica.



MO.11.02.33.011	Vaga nova	GCC 1081 – Introdução ao Sistema Terra	Augusto Obre Gonçalves	1	Nota 7,0 ou superior na disciplina
MO.12.02.33.012	Vaga nova	GCC 1060 – Geomorfologia	Anderson Augusto V. Scotti	1	Nota 7,0 ou superior na disciplina.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Edital	10/03/2025
Inscrição dos candidatos	10/03/2025 a 12/03/2025 às 11:00
Avaliação dos candidatos	12/03/2025 a 13/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	13/03/2025
Período de recursos contra o resultado preliminar	13/03/2025 a 14/03/2025
Análise de recursos	14/03/2025
Divulgação do resultado final	17/03/2025

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos devem enviar sua inscrição no formulário eletrônico:
<https://forms.gle/MhznBBy1H36hjcx36>

3.2. Da documentação exigida:

- comprovante de matrícula atual em **curso de graduação** da UFSM;
- cópia do histórico escolar simplificado, correspondente à área de seleção da vaga.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para cada uma das vagas oferecidas será composto pela nota da disciplina em que estiver concorrendo à vaga de monitoria e, dos demais critérios específicos de cada uma das disciplinas, sendo considerado aprovado aquele que tiver nota igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

4.2 Para as vagas que exigem entrevista, ela será realizada no dia 13/03/2024 pelo professor da disciplina considerando o seguinte horário e local:

- GCC1057 - Fundamentos de Filosofia da Ciência e Epistemologia da Ciência Geográfica - 15:00 horas, sala

Direção do CCNE

Av. Roraima, 1000, prédio 13, sala 1119
97105-900 Santa Maria – RS
+55 (55) 3220.8584
ccne@ufts.br
www.ufts.br/ccne



1135, prédio 17

- GCC 1072 - Cartografia B -15:00 horas, sala 1009, prédio 17
- GCC 1074 - Geoprocessamento A -11:00 horas, sala 2042, Prédio do INPE
- GCC 1060 – Geomorfologia -15:30 horas, sala 1009, prédio 17

4.3 O candidato poderá se inscrever em até duas das vagas deste edital, devendo destacar a ordem de preferência e será selecionado de acordo com o quantitativo de vagas e demais critérios estipulados pela comissão da seleção.

4.4 Não havendo candidato inscrito ou aprovado nas diferentes vagas oferecidas, o Departamento poderá reabrir as inscrições, por mais um período.

4.5 A bolsa terá duração de um semestre, podendo ser prorrogada mediante solicitação do Departamento.

4.5 A bolsa será no valor de R\$ 400,00.

5. DO(A) BOLSISTA

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1 .1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.3 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.4 Ter disponibilidade para cumprir as atividades, em jornada de, no mínimo, 8h (oito) horas semanais

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os relatórios de suas atividades.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CCNE na seção de Editais.

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A bolsa de monitoria, fixada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

7.1 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo:

- II. por proposta do orientador, desde que justificada por escrito.
- III. por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

III. É vedado o pagamento de auxílios financeiros e assemelhados a pessoas físicas que possuam grau parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o 3º (terceiro) grau, com relação ao(a) coordenador(a) do projeto ou da ação, os órgãos colegiados relacionados ou ainda, a chefia com poder de decisão na unidade gestora interna que for pagadora do auxílio financeiro.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CCNE.

7.3 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail departamentos.ccne+monitoria@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8137 ou 8136.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hans Rogério Zimermann".

Prof. Hans Rogério Zimermann
Vice-Diretor/CCNE